



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                              |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil Alfredo Pereira de Sousa e outros                                                                            |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Declara extinta, a pedido, a Escola de Educação Infantil Alfredo Pereira de Sousa e as demais unidades escolares constantes da tabela abaixo. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro                                                                                                             |                             |                                |
| <b>SPU Nº 09340094-2</b>                                                                                                                                     | <b>PARECER Nº 0545/2009</b> | <b>APROVADO EM: 09.12.2009</b> |

### I – RELATÓRIO

Manoel Maciel de Queiroz, Secretário Municipal da Educação de Choró, mediante o processo protocolado sob o SPU nº 09340094-2, comunica a este Conselho que as unidades escolares abaixo declinadas, encerraram suas atividades, aos 11.08.2009.

| Nº de Ordem | Nome da Escola                        | Localidade    | Nº INEP  |
|-------------|---------------------------------------|---------------|----------|
| 1           | E.E.I. Alfredo Pereira de Sousa       | Poço do Barro | 23098201 |
| 2           | E.E.I.F. Nossa Senhora da Conceição   | Serrinha      | 23098260 |
| 3           | E.E.I.F. Francisco Prudêncio de Sousa | Teodósio      | 23098902 |
| 4           | E.E.I.F. São Luiz                     | São Luiz      | 23222115 |
| 5           | E.E.I. José Segundo da Costa          | Fonte Nova    | 23098830 |
| 6           | E.E.I. José Bonifácio de Sousa        | Maravilha     | 23098740 |
| 7           | E.E.I.F. Nossa Senhora de Fátima      | Piemonte      | 23098333 |
| 8           | E.E.I.F. Hermes Alves de Abreu        | Pitangua      | 23098805 |
| 9           | E.E.I. Salgado                        | Salgado       | 23267046 |
| 10          | E.E.I. Chapeuzinho Vermelho           | Santa Rita    | 23098252 |
| 11          | E.E.I. Dr Airton França Rebouças      | Piã           | 23266945 |
| 12          | E.E.I. Doce Vida                      | Boa Vista     | 23098317 |
| 13          | E.E. I. Irapuã Dinis                  | Caçadas       | 23098430 |
| 14          | E.E.F. José Carneiro de Andrade       | Lagoinha      | 23098465 |
| 15          | E.E.I. Lagarta Pintada                | Barbada       | 23098490 |

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0545/2009

|    |                                          |                     |          |
|----|------------------------------------------|---------------------|----------|
| 16 | E.E.I. Pingo de Gente                    | Mulungu             | 23098635 |
| 17 | E.E.I. Raio de Sol                       | Boa Fortuna         | 23098651 |
| 18 | E.E.I. Sorriso da Criança                | São João dos Pais   | 23098724 |
| 19 | E.E.I.F. São José                        | São José            | 23098848 |
| 20 | E.E.I.F. Pato Donald                     | Ilha                | 23193514 |
| 21 | E.E.I.F. Croatá                          | Croatá              | 23193549 |
| 22 | CEJA Lucas Rodrigues                     | Sede                | 23211768 |
| 23 | E.E.I. Monteiro Lobato                   | São João dos Paz    | 23222140 |
| 24 | E.E.I. Aprendendo, Brincando e Crescendo | Pedra Grande        | 23222174 |
| 25 | E.F.I. Criança Feliz I                   | São José            | 23222182 |
| 26 | E.E.I. Criança Feliz II                  | Ouro Branco         | 23222190 |
| 27 | E.E.I. Umari                             | Umari               | 23232315 |
| 28 | E.E.I. Brincando e Aprendendo            | Mulungu             | 23241896 |
| 29 | E.E.I. Raimundo Gomes                    | São José do Renato  | 23241942 |
| 30 | E.F.I. Canafistula                       | Canafistula         | 23254734 |
| 31 | E.E.F. São João da Paz                   | São João da Paz     | 23261935 |
| 32 | E.E.I. Sonho Encantado                   | Vertentes           | 23266899 |
| 33 | E.E.F. Escondido                         | Escondido           | 23269510 |
| 34 | E.E.F. Joaquim Paulino da Silva          | Olho D'Água do Chão | 23269537 |

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata sobre o recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando que as unidades escolares acima declinadas, todas localizadas no município de Choró, obedeceram a todos os trâmites legais, ao encerrar suas atividades educacionais, o voto do relator é no sentido de que se acolha o pleito inicial objeto do presente processo.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/nº 0545/2009

É o Parecer, salvo melhor juízo

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2009.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO**  
Relator

**ANA MARIA IORIO DIAS**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE